

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 013/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei n.º 205, de 15 de junho de 2015"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

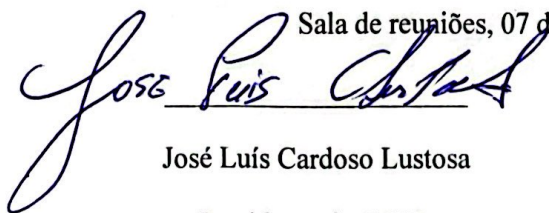
Analisando o projeto, a proposição busca prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Novo Jardim - TO, instituído pela Lei Municipal n.º 205/2015, de 15 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

A iniciativa se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das ações planejadas, realizar a avaliação do plano decenal 2015-2025, e viabilizar um processo de revisão democrática e participativa para a elaboração do novo PME.

A proposição possui relevância social e educacional, garantindo o acompanhamento, a avaliação e a consolidação das metas e estratégias do plano em vigor, bem como o cumprimento de metas remanescentes. Do ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está em conformidade.

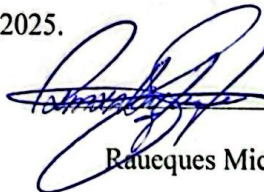
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 07 de outubro de 2025.



José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR

